INDICAÇÃO Nº 2.232/2021

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
18/08/2021

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade **de que o PS Infantil possa atender os pacientes na faixa etária de 0-17 anos.**

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que, há uma grande demanda no PS Central, podendo ser feita uma triagem por faixa etária e compartilhando o atendimento de pacientes com idade entre 0-17 anos para serem atendidos no PS Infantil, diminuindo o fluxo do mesmo.

Com base: "Art. 2° - Considera-se criança para os efeitos desta lei a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade."

Sendo o Pediatra o profissional com formação e conhecimento do processo de crescimento e desenvolvimento até a idade adulta, ele deve ser o responsável pelo atendimento clínico da criança e do adolescente nos três níveis de atenção: primária, secundária e terciária.

Certo de poder contar com o apoio do Senhor Chefe do Executivo Municipal nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 16 de agosto de 2021.

Micael F. dos Santos

Vereador **MICAEL FERNANDO DOS SANTOS**
MICAEL